



LEI MUNICIPAL Nº 3.518, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.300,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	04	Secretaria Municipal da Fazenda	
UNIDADE:	01	Departamento Fazendário	
PROJ/ATIV:	2021	Indenizações e Restituições	
CODI	33909300000	Indenizações e Restituições	20.300,00

TOTAL: R\$ 20.300,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução nos seguintes órgãos e rubricas e superávit financeiro da conta:

ORGAO:	05	Secretaria Municipal de Obras	
UNIDADE:	01	Departamento Administrativo de Obras	
PROJ/ATIV:	2026	Manutenção Aparelhamento do Parque de Máquinas	
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo	10.000,00
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	10.300,00

TOTAL: R\$ 20.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 09/12/2009 a 24/12/2009

Local: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL